

**POR
TUGAL
CHAMA.
POR SI. POR TODOS.**

**PORTUGAL CHAMA:
PONHA OS SEUS CLIENTES NO
BOM CAMINHO, ALERTE-OS
PARA OS PERIGOS DO FOGO.**

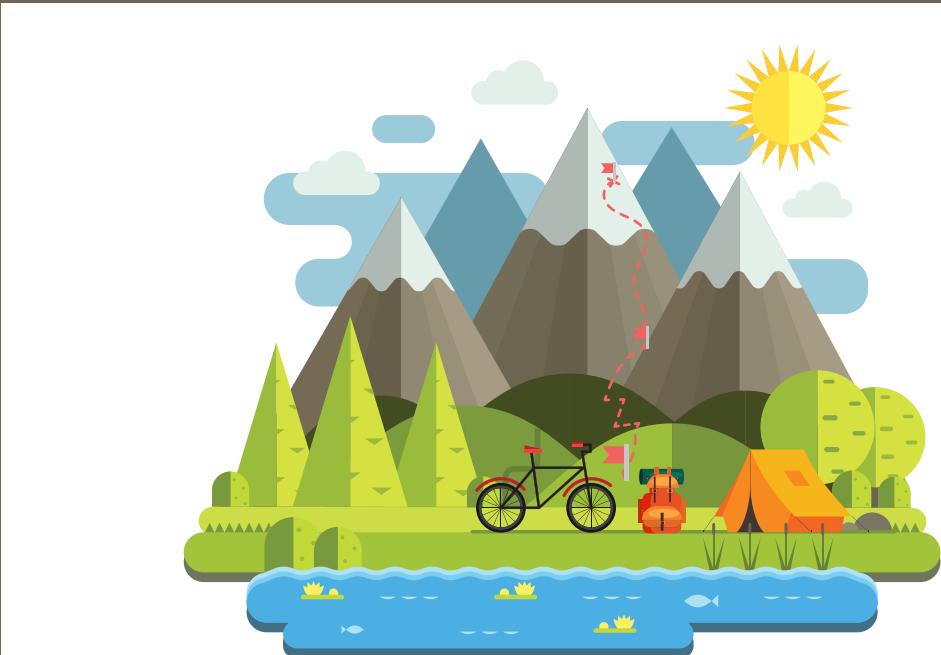
www.portugalchama.pt



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**



www.portuguesetrails.com





REPÚBLICA
PORTUGUESA



Portugal é um dos países europeus com maior percentagem de área florestal sendo um destino favorito para quem gosta de passar férias na natureza. É fundamental valorizar o que estes espaços nos propiciam e cuidar do seu valor. Desta forma, o Turismo de Portugal e a AGIF uniram esforços na sensibilização das empresas turísticas e turistas para a prevenção de incêndios rurais e para a segurança de pessoas e bens.

Leia atentamente este folheto.

Faz toda a diferença.

FASE DE PROJECTO E INSTALAÇÃO



AVALIAÇÃO PRELIMINAR DO ENQUADRAMENTO DO PERCURSO/ROTA

Exercício de avaliação das condições naturais e infraestruturais, que garantam a segura circulação dos utilizadores.

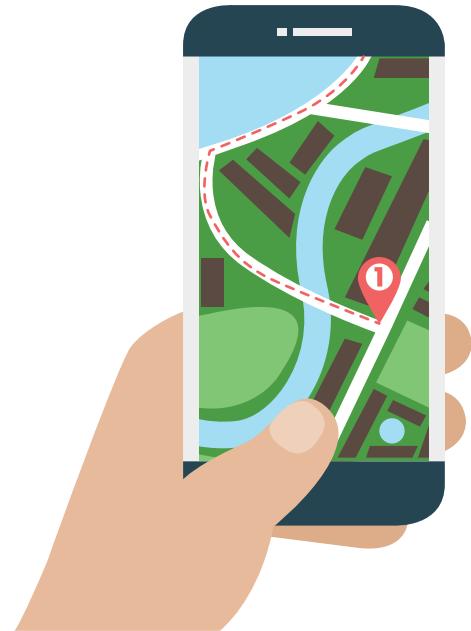
Ponderar a situação atual no que respeita:

- a riscos reais e potenciais, atuais e futuros;
- ao cruzamento do traçado do percurso com as áreas classificadas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios como Zonas Críticas;
- à identificação de “zonas de sombra” respeitantes à rede de cobertura das operadoras de telecomunicações;
- à existência ou necessidade de instalação de locais ou equipamentos que garantam o refúgio, o abrigo ou a evacuação de utilizadores do percurso em caso de ocorrência;
- aos meios locais que garantam eventuais operações de socorro ou resgate.

CONCEÇÃO SEGURA DO PERCURSO/ROTA E SUA INSTALAÇÃO:

- Garantir e/ou identificar formas de acessibilidade em caso de ocorrência para socorro ou resgate;

- Considerar a necessidade de existência de pontos de evacuação (locais de refúgio), que sejam identificados como locais com melhores acessibilidades para iniciativas de socorro ou resgate;
- Considerar o estabelecimento de pontos que apresentem maior segurança para os utilizadores (locais de abrigo), em povoações ou em locais isolados;
- Garantir a segura circulação de caminhantes e cicloturistas, pela colocação de dispositivos que impeçam ou condicionem a circulação de veículos motorizados.



FASE DE PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO



PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO AOS UTILIZADORES NOS SUPORTES INFORMATIVOS E PROMOCIONAIS DO PERCURSO/ROTA

Informação a constar no folheto do percurso, no painel de início do percurso, em outras estruturas ao longo do percurso e no portal da entidade gestora.

- Indicar a necessidade de cumprimento de Código de conduta e auto-segurança pelos utilizadores.
- Informar sobre as condições sazonais quantitativas de insolação / calor.
- Informar sobre as condições do piso e travessias de linhas e cursos de água.
- Informar sobre a eventual existência de práticas cinegéticas e qual o período e dias da sua ocorrência.
- Informar sobre a eventual existência de gados criados em regime extensivo.
- Apresentar cartografia do percurso com indicação de um número de pontos de referência que permita ao utilizador identificar a sua localização com rigor.
- Informar e cartografar eventuais zonas críticas, em termos de defesa da floresta contra incêndios.
- Indicar a localização de eventuais locais de refúgio e/ou locais de abrigo.

- Indicar os contactos: **112**, Bombeiros, GNR e em que condições podem/devem ser utilizados.
- Indicar contacto(s) para comunicação de irregularidades (ex: utilização abusiva do percurso/rota; indicação de aspetos de degradação).
- Disponibilizar a informação em multi-idiomas ou, pelo menos, em português e inglês.

FASE DE GESTÃO CORRENTE



PROTEÇÃO DOS UTILIZADORES

- Garantir a inclusão do percurso/rota em plataforma de registo de utilizadores.
- Considerar a organização do calendário anual de realização de iniciativas, tendo em linha de conta as condicionantes que prevalecem sobre o percurso/rota.
- Informar sobre os períodos de encerramento ou interdição à circulação, resultantes de condições excepcionais.
- Informar aos utilizadores da existência de sistema de registo entrada/saída e de quais as informações a fornecer (quando exista).

